



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

Serviço Público de Transporte
Processo nº E-12/004.296/2014
Data 27.05.2014... 62
Rubrica:

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 684

DE 22 DE JULHO DE 2015.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – AVARIA DO TREM PREFIXO UA-159 NAS
PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE ANCHIETA EM
27/05/2014 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Nº 404**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.296/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A, a penalidade de advertência, prevista na letra “a” da cláusula décima nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento da cláusula quarta do mesmo contrato.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2015.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento